



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo I/M. BENZ 516SPRINTER A4, placas JAK-3G31, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, pertencente a frota do transporte escolar e lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

<b>LOTE</b>					
<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Esp.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>MOTOR</b>					
1	Óleo sintético 5W30 - Diesel.	LT	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
2	Filtro do lubrificante WOE455 – Sprinter 515.	UND	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
3	Filtro de combustível – FCD2189.	UND	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
4	Filtro do ar condicionado AKX35603 – Sprinter 2020.	UND	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
5	Filtro do ar do motor FAP9112 – Sprinter 515.	UND	01	R\$ 129,00	R\$ 129,00
<b>Total de peças.</b>				<b>R\$ 1.774,00</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>					
6	Mão de obra de substituição e revisão dos itens relacionados acima.	SV	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>Total de mão de obra.</b>				<b>R\$ 180,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 1.954,00</b>	

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta para substituição de componentes do motor do veículo I/M. BENZ 516SPRINTER A4, placas JAK-3G31, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, pertencente a frota do transporte escolar e lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo necessária tal manutenção para que o veículo possa realizar com segurança o transporte dos estudantes durante o ano letivo 2024.

**Da Dotação orçamentária:**

05.01 – Secretaria de Educação

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

33.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos  
2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 4473 – Vínculo: 20

05.01 – Secretaria de Educação  
33.90.39.99.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 4548 – Vínculo: 20

05.01 – Secretaria de Educação  
33.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 4435 – Vínculo: 20

**Do Prazo:**

O prazo de execução do objeto será de até 10 (dez) dias a contar da data do contrato.  
O prazo de vigência do contrato será até 22 de janeiro de 2025.

**Da garantia:**

O prazo de garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses.

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 1.954,00 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

1 O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

1.1 Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresas: 53.014.208 OSMAR JOÃO BIGOLIN**, inscrita no CNPJ 53.014.208/0001-26, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 35, Centro, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 22 de outubro de 2024.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM  
EXAMINADOS E APROVADOS PELO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483